

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2001	—
ACEITO EM	/	/2001	—
APROVADO EM	/	/2001	—
REJEITADO EM	/	/2001	—
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

fls 03

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 77377

36 / 04 / 2001

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

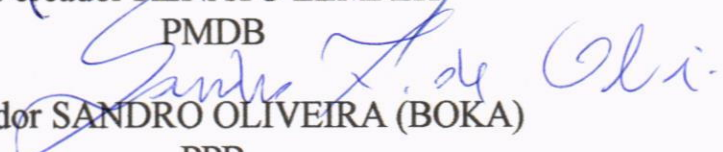
“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A FESTA DO MAR”

Artº 1º - A presente tem por objeto alterar a denominação da Festa do Mar.

Artº 2º - Fica alterada a denominação do evento oficial do município contido no ANEXO I da Lei Municipal nº 5.291/99 para **FESTA NACIONAL DO MAR - FENAMAR**.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador RENATO LEMPEK
PMDB


Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)
PPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.291, de 07 de janeiro de 1.999

fls 03
Jlt.

**"INSTITUI O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, conforme consta no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará anualmente, por Decreto os eventos relacionados no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, pela realização dos eventos, nos termos da regulamentação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções e eventos, serão utilizados para suplementar as dotações orçamentárias correspondentes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias a promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia dos convidados e participantes.

Artigo 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 07 de janeiro de 1999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc. SMF/SMCP/UPE/SMHAD/PJ/CM/PUBLICAÇÃO.-

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

MÊS	EVENTO	DESCRIÇÃO
FEVEREIRO	Festa de Iemanjá	Manifestação de cunho religioso levada a efeito no Balneário do Cassino, em homenagem a Iemanjá.
	Festa de Nossa Senhora dos Navegantes	Festa tradicional da Igreja Católica, onde os fiéis homenageiam a Padroeira dos Pescadores com Procissão pelo mar.
	Carnaval	Festa popular animada por foliões, blocos carnavalescos e escolas de samba, nas ruas da cidade.
	Baile Municipal	Proporciona aos carnavalescos baile popular.
	Super Maratona	Evento esportivo integrante da programação comemorativa ao aniversário de fundação do Município do Rio Grande.
	Aniversário da Cidade	Festa comemorativa ao aniversário da cidade.
MARÇO	Travessia a nado Rio Grande/São José do Norte. Prova denominada "Guaíba Rache".	Evento destinado ao incentivo desta modalidade esportiva e a promoção do turismo.
	Festa do Mar	Festividade montada junto ao cais do porto velho, com intensa programação, religiosa, esportiva, artística e cultura, com gastronomia típica. Integra o evento uma Feira Industrial, Comercial e de Serviços.

MAIO	Feira do Artesanato Riograndino-FEARG.	Promoção destinada a incentivar a produção e comercialização do artesanato local e da região.
	Rodeio Internacional e Festival da Canção Nativa	Promoções destinadas a valorizar a cultura gaúcha, bem como incentivar o turismo na baixa temporada do Balneário Cassino.
JUNHO	Semana do Município do Rio Grande	Festividade alusiva ao Município do Rio Grande e seu padroeiro.
AGOSTO	Semana de Tradição, Cultura e Folclore	Manifestação de caráter cultural para valorização da cultura e folclore do Rio Grande do Sul.
SETEMBRO	Semana da Pátria	Festividades comemorativas da Independência do Brasil.
	Semana Farroupilha	Festividades comemorativas a Revolução Farroupilha.
OUTUBRO	Romaria de Nossa Senhora de Fátima	Manifestação religiosa da Igreja Católica.
	Semana da Criança	Festividades alusiva ao dia da Criança
	Mostra Intermunicipal de Educação Infantil	Trabalho Didático-Pedagógico, objetivando transformar o ato educativo em espaços que oportunizem ao professor a busca de alternativas, frente aos desafios da Educação Infantil.
NOVEMBRO	Semana de Conscientização Negra	Manifestação de caráter cultural que serve para valorizar e integrar a cultura Negra.
DEZEMBRO	Ondas de Natal	Festividade natalina, com concerto, procissão luminosa, desfile alegórico e fogos de artifícios.

fls 02
JL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.377

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1998

Pro Consultor Jurídico
Para parecer.

RG, 19/04/2002.

Presidente

Parecer n.º 208/2001

Nada obsta a presente requisição.

Vice-Presidente

Secretário

Membro

190407

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

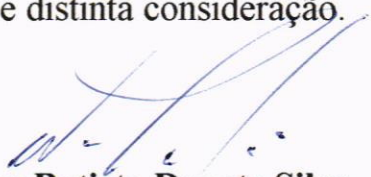
Of. n.º 602/2001
Processo n.º 77.377

Rio Grande, 15 de maio de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Dá nova denominação à Festa do Mar.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À
FESTA DO MAR.”**

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do evento oficial do município contido no Anexo I da Lei Municipal nº 5.291/99 para **Festa Nacional do Mar- -FENAMAR**.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**LEI Nº 5.657
DE 11 DE JULHO DE 2002**

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À FESTA
DO MAR.”**

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes Presidente da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1-º Fica alterada a denominação do evento
oficial do município contido no anexo I da Lei Municipal nº 5.291/99 para
Festa Nacional do Mar- FENAMAR.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de julho de 2002.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente**

ATA Nº

7054

PROCESSO Nº

77377

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	—		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	ADINELSON TROCA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE	✓		
9	CIRO CARDOSO LOPES	—		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	CHARLES SARAIVA	✓		
12	GIOVANI MORALES	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	✓		
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—		
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	✓		
21	RUDIMAR MARIN	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	<i>14</i>		

DATA: 09.05.2001

SECRETÁRIO